LEI Nº 445/99

Altera Redação do Anexo único da Lei nº 389/97, que Estabelece Critérios para Cobrança de Preços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espirito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 389/97:

- Aonde se lê: "05 - Transporte de Materiais Diversos, por caçamba:

a) de areia 1,51203
b) de barro 1,51203
c) de lenha 1,51203
d) de mudança, em itinerário intramunicipal 1,51203
e) outros 1,51203

Leia-se : "05 - Transporte de pessoas por ônibus, com objetivos não estudantis ou escolares, e de materiais diversos por caçamba:

a) km percorrido por cada ônibus 0,02469
b) de areia 1,51203
c) de barro 1,51203
d) de lenha 1,51203
e) de mudança, em itinerário intramunicipal 1,51203
f) outros 1,51203

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete